

IV - Édio Alves Guimarães Junior – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Comunitário da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS:

- I - Adriana Velasques de Assis;
- II - Arizia Suely Ferreira de Araujo;
- III - Arthur Riedel Chimenes Muniz;
- IV - Cleido Fernandes Medeiros;
- V- Delmira Rojas Yonima;
- VI- Elis Regina Machado;
- VII -Gregório Machado;
- VIII -Helder Rodrigues Conceição;
- IX -Luana Ramos;
- X- Lucimar Duarte da Silva Antunes;
- XI -Romildo Antônio dos Santos;
- XII- Rubisom Dias;
- XIII -Sandra Regina Moraes Ostemberg Pereira;
- XIV - Silvana Nascimento Vilalba Ferreira;
- XV - Silvio Cesar de Almeida da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1021 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 937, de 12 de julho de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 937, de 12 de julho de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas - Município de Caamp Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas:

- I – Alessandra Carvalho de Araújo;
- II - Alisson dos Santos Timóteo de Oliveira;
- III - Avadiilson Ricardo;
- IV-Daisy Rodrigues dos Santos;
- V - Edmar Rios Almiron;
- VI - Euclides Rios Almiron;
- VII - Felipe Silva Castro;
- VIII - Geise Aparecida Baptista da Silva;
- IX - Iranildo Lopes;
- X- Irene Bistaffa;
- XI - Karine Almeida da Silva Lopes;
- XII - Luís Marcelo da Silva;
- XIII - Manoel Hilário da Silva;
- XIV - Marcos Martins de Souza;
- XV – Maria de Fátima dos Santos Moraes;
- XVI - Natanael Cipriano Claudino;
- XVII - Odin David Valu;
- XVIII - Roberto Carlos Pereira Acosta;
- XIX - Solange de Campos Miranda Sena;
- XX – Wilberson Alves da Silva;
- XXI – Willian Barbosa de Almeida."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública